



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 680/85.

RATIFICA DESPESAS CONTENDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

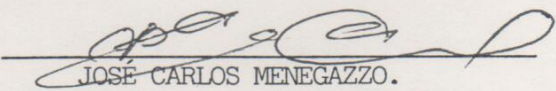
Art. 1º - Ficam ratificadas e aceitas todas as transferências de recursos efetuadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em favor da Sociedade Beneficente Hospital Guarujá, referente ao exercício de 1984, no valor de Cr\$ 3.710.000 (tres milhões, setecentos e dez mil cruzeiros)

Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
17 de Junho de 1985.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


JOSE CARLOS MENEGAZZO.
Secretário de Administração.